



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 040 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre alteração da aquisição de equipamento, Emenda Parlamentar Federal nº 30350007, Proposta nº 04441.389000/1160-07, no valor de R\$ 700.000.00 (setecentos mil reais) destinados a unidade de atenção especializada em saúde, da Secretaria Estadual de Saúde, Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, situado no município de Várzea Grande, Região de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

I - A Portaria no 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

II - A Portaria GM/MS nº 966 de 11 de maio de 2016, que habilita os Municípios e os Estados a receberem os recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;

III - A Portaria GM/MS nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

IV - A Portaria nº. GM/MS 163 de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos;

V - A Resolução MS/CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

VI - O Decreto Estadual nº. 416 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

VII - A Resolução da Comissão Intergestores Regional Baixada Cuiabana - CIR/BC nº 03 –de 19 de março de 2020, que trata da homologação da alteração da aquisição do equipamento

{PAGE * MERGEFORMAT}



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

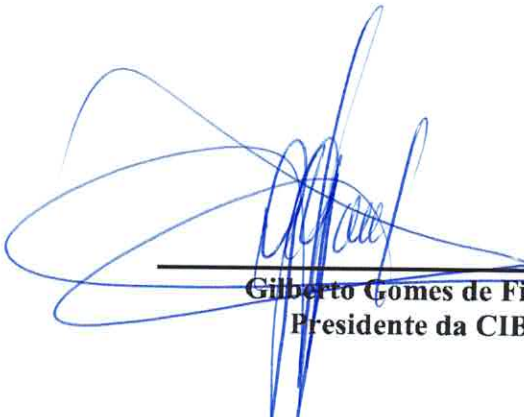
Autoclave pelo Aparelho de Anestesia referente a Emenda Parlamentar Federal nº 30350007, proposta nº 04441.389000/1160-07, no valor de R\$ 700.000.00 (setecentos mil reais) destinados a unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, situado no Município de Várzea Grande, na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

RESOLVE:

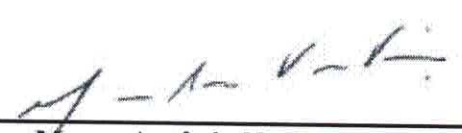
Art. 1º. Aprovar alteração da aquisição do Equipamento Autoclave pelo Aparelho de Anestesia referente a Emenda Parlamentar Federal nº 30350007, Proposta nº 04441.389000/1160-07, no valor de R\$ 700.000.00 (setecentos mil reais), destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde (Fundo Estadual de Saúde), CNPJ 04.441.389/0001-61, **Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva**, CNES nº 6853781, situado no município de Várzea Grande, Região de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2020.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT